



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Maria Ferreira, nº22 Centro, Município de Chavantes/SP, representado pelo Sr. **ANIS GHATTÁS MITRI FILHO**, portador do RG nº 36.142.201-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 330.693.348-14, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)**, consoante da DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA 019/2022, oriundo do processo administrativo nº 1676/2022, cujo objeto é a execução e administração de serviços médicos para atendimento na Atenção Primária de Saúde de Capão Bonito/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 818.598,90** (oitocentos e dezoito mil quinhentos e noventa oito reais e noventa centavos) nas condições e conforme cronograma de desembolso.

1.2. Serão **03 parcelas, mensal e igual**, de R\$ 272.866,30 (duzentos e setenta dois mil oitocentos e sessenta seis reais e trinta centavos) oriundos de Recurso Municipal.

A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento Municipal, observada a Classificação Orçamentária especificada:

- **Funcional programática:** 10.301.0013.2092

ANIS GHATTAS
MITRI
FILHO:33069334814
34814
Assinado de forma
digital por ANIS
GHATTAS MITRI
Dados: 2023.02.06
19:01:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

- Categoria Econômica: 3.3.50.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **3 (três) meses**, a contar de 23/02/2023 a 22/05/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 01/2022, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2023.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANIS GHATTAS
MITRI
FILHO:3306933
4814

Assinado de forma
digital por ANIS
GHATTAS MITRI
FILHO:33069334814
Dados: 2023.02.06
18:59:42 -03'00

ANIS GHATTAS MITRI FILHO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL